



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 184/2013-CJCI

Belém, 02 de agosto de 2013.

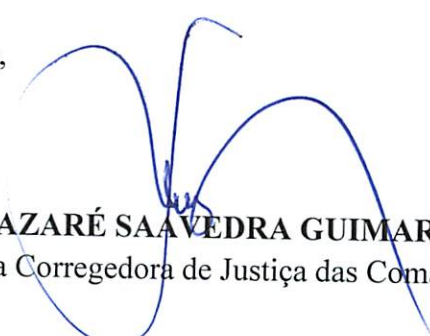
Protocolo n.º 2013.7.006822-9

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Ananindeua/Juizado da Infância e Juventude nos autos do Processo n.º 0005746-44.2012.814.0006 em desfavor do adolescente JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
ANANINDEUA
8º OFÍCIO CÍVEL DE ANANINDEUA
MANDADO - Nº: 20130168087821

00057464420128140006
20130168087821

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)


Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

A Dra. MARÍLIA LOURIDO DOS SANTOS, Juíza de Direito respondendo pela 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0005746-44.2012.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVÁ, proceda à BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente executado JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA, filho de MARIA RODRIGUES FERREIRA e JOSÉ SALES FERREIRA, residentes e domiciliados no(a) Rua Vitória, Passagem Monteiro, nº25, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, e encaminhe-o(a) a uma das unidades da FASEPA, para dar continuidade ao cumprimento da MSE de Internação, a qual deverá informar a apreensão do(a) adolescente a este Juízo no prazo de 24h as, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 18 de junho de 2013.


MARÍLIA LOURIDO DOS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 8ª VARA DE ANANINDEUA
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Fórum de: ANANINDEUA

Email: 8civelananindeua@tjpa.jus.br

Endereço: Br 316, Km 8

CEP: 67030-970

Bairro: Centro

Fone: (91) 3201-4900/3201-